

Nº 78 – DOE de 26/04/2013 – Seção 1 – páginas 31

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 25/13 – GT Cosméticos/DITEP, de 24-4-2013.

Assunto: Determina a proibição da comercialização, uso e recolhimento do lote 0076661, do produto Creme Alisante Tioglicolato, marca Salon Line Professional, fabricado por Devintex Cosméticos Ltda, CNPJ: 01.773.518/0001-20 - São Paulo/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando Laudo de Análise Fiscal - 3173.CP/2012/ IOM/FUNED/MG, emitido pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED/ MG, contido no Protocolo SIAP - 032597/2012 - CVS, com resultados insatisfatórios nas análises de Teor de Ácido Tioglicólico, do produto Creme Alisante Tioglicolato, marca Salon Line Professional, lote: 0076661, data de validade 11/2014, fabricado pela empresa Devintex Cosméticos Ltda, estabelecida na Rua Albino de Moraes, 418 – São Paulo/SP, determina:

- 1 - A proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;
- 2 - O recolhimento, pelo fabricante, do lote do produto em referência;
- 3 - A interdição pelos GVS's e SGVS's do lote do produto citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- 4 - Os GVS's e SGVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
- 5 - A empresa fabricante deve apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária da Capital e ao Centro de Vigilância Sanitária, relatório conclusivo do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.